



PREFEITURA DA CIDADE - GOVERNO DO POVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 209/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos de Tabira e, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada, protocolado nesta Secretaria, sob o nº 617/2020, de 11 de agosto de 2020, **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, **CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e na Lei nº 9.605, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora Sra. **MARIA JACIARA LOUREDO AMARAL CAMPOS BARROS**, Matrícula Funcional nº 30.038-1, titular do cargo de **COORDENADORA** em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, licença para exercício de atividade política, sem prejuízo de sua remuneração, no período de 15/08/2020 a 16/11/2020.

Parágrafo Único – Esta portaria servirá com prova da desincompatibilização no cargo referido, para fins eleitorais, independentemente da emissão de Declarações e Certidões.

Art. 2º - A servidora deverá encaminhar até o dia 30 de setembro de 2020, cópia do protocolo de Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Departamento de Recursos Humanos, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura.

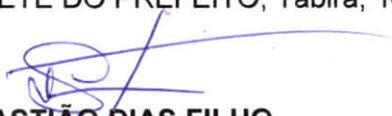
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.

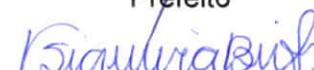
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Tabira, 14 de agosto de 2020.


SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito


THALLITA SIQUEIRA BRITO
Secretária de Administração

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA 14 / 08 / 2020
Fucionário 